

PORTARIA DETRAN Nº 6020 DE 23 DE ABRIL DE 2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150057/000776/2021,

NOME	MATR.	CPF	PORTARIA	DATA DA PORTARIA
NILTON RAMOS FERREIRA	635.461-0	753718397-04	4122	31/05/2010

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2315277

PORTARIA DETRAN Nº 6022 DE 05 DE MAIO DE 2021

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS MENCIONADOS NESTA PORTARIA

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

Processo nº	Instrumento	Contratada
E-16/060/001424/2019	098/20	MD Soluções e Terceirização de Serviços Gerais LTDA.
E-12/069/333/2013	082/18	Ministério Público do Estado do RJ

Art. 2º - Ficam designados os servidores TATIANA FREIRE LEITE, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5114894-3, como fiscal, em substituição ao servidor DYLMAR FIGUEIREDO GOMES NETTO, Id. Funcional nº 51063382-4, e LUIZ FERNANDO PINHEIRO DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 20612125, Agente Operacional de Trânsito, como fiscal suplente, em substituição ao servidor LEONARDO HENRIQUE TEIXEIRA ESPOSITO, Id. Funcional nº 5030000-8, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do CPS 098/20 firmado com a MD Soluções e Terceirização de Serviços Gerais LTDA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2315278

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 26.03.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160150/000789/2020 - APLICAO PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores P B SAO JOAO LTDA (DH AB/833), fundamentada no art. 10, incisos III e IV da Resolução CONTRAN nº 358/2010 c/c o artigo 31, inciso I da Resolução CONTRAN nº 358/2010.

Id: 2315279

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 52 DE 30 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PMI N.001/2021, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 51 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, na forma dos dispostos no § 1º, Art. 1º, e no inciso III, Art. 5º, do Decreto Estadual nº 47.342, de 04 de novembro de 2020, combinado com o Art. 1º, do Decreto Estadual nº 47.273, de 16 de setembro de 2020 e com o Art. 1º, do Decreto Estadual nº 47.363, de 16 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100006/000313/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Autorização, Acompanhamento, Análise e Seleção dos Estudos Técnicos previstos no Edital de Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2021 do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituída pela Resolução Conjunta SEPLAG nº 51 de 26 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação do agente de trânsito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, abaixo relacionado, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

gais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-16/192/003625/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada ao servidor JORGE JADALLAH EL HOMSI, Id. Funcional 4320971-8, Diretor-Geral da Diretoria de Habilitação, a gestão dos instrumentos relacionados abaixo:

Art. 2º - O art. 1º da Resolução SEPLAG nº 51 de 26 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- Pedro Pamplona Cotia - ID Funcional nº 5.085.471-2 - Titular

- Augusto Gavioli - ID Funcional nº 5.097.094-1 - Suplente

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Estado do Rio de Janeiro

- Jayme Orlando Ferreira - ID Funcional: 511.6120-6 - Titular

- Jorge Luiz Soares da Silva - ID Funcional: 443.3686-3 - Suplente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

- Henrique Nunes Amarante - ID Funcional: 51155520-6 - Titular

- Geraldo Roberto Siqueira Souza - ID Funcional: 4138434-2 - Suplente

Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade - Subsecretaria Executiva

- Filipe Alves Da Silva Mendes - ID Funcional: 43986463 - Titular

- Robson Alves Pinto Dos Santos - ID Funcional: 51079763 - Suplente

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL

- Ricardo Muci - ID Funcional: 99.000.688 - Titular

- Igor Baria - ID Funcional 99.000.666 - Suplente

Secretaria de Estado da Casa Civil

- Marco Antonio Rodrigues Simões - ID Funcional 5113768-2 - Titular

- Marcos Mendes Salles - ID Funcional 5113584-1 - Suplente

Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO

- Cristina Blum Miranda - Matrícula nº 308 - Titular

- Henrique Machado Coimbra Bello - Matrícula nº 230 - Suplente

Procuradoria Geral do Estado

- Filipe Bezerra Picanço - ID Funcional 5.015.666-7 - Titular

- Thiago Cardozo Araújo - ID Funcional 4.266.615-5 - Suplente

Secretaria de Estado da Fazenda

- Allan Cristiano dos Santos - ID Funcional: 5110491-1 - Titular

- Neusa Lourenço - ID Funcional 4204055-8 - Suplente

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2315194

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 53 DE 03 DE MAIO DE 2021

INSTITUI OS MEMBROS PARA INTEGRAR A QUARTA COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, no Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e o disposto no Processo nº SEI-120001/004788/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Quarta Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para atuar nos procedimentos licitatórios, inclusive para registro de preços, os servidores a

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE EVENTOS - 2021
REVISÃO 2022 DO PPA 2020/2023 E ELABORAÇÃO DA LOA 2022

seguir relacionados, cujo mandato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolução.

PREGOEIRA:
JÉSSICA DE FREITAS RIBEIRO - Identidade Funcional nº 5093926-2

EQUIPE DE APOIO:
MARCELO JOSÉ FREIRE DO PRADO - Identidade Funcional nº 5000412-3
NILDA CASTILHO DOS SANTOS - Identidade Funcional nº 875569-8

SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:
NICOLE SOUZA PEIXOTO - Identidade Funcional nº 5094463-0

Art. 2º - Fica designada a servidora ALCIONE SILVA QUINTAS - Identidade Funcional nº 4420073-0 substituta da titular nos seus eventuais impedimentos, conforme artigo 26, § 4º, do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2315196

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 54 DE 06 DE MAIO DE 2021

INSTITUI A AGENDA DE EVENTOS PARA A REVISÃO 2022 DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020/2023 E PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 47.591, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a revisão 2022 da Programação do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e sobre a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, e o que consta do Processo nº SEI-120001/004854/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o art. 19 do Decreto nº 47.591 de 29 de abril de 2021, fica instituída a agenda de eventos para a revisão 2022 do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e para a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, constante do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUBPLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá adequar as datas previstas no Anexo sempre que houver necessidade, visando ao melhor andamento dos trabalhos, respeitados os prazos legais.

Art. 2º - As Secretarias, a Procuradoria Geral do Estado, a Controladoria Geral do Estado e entidades vinculadas poderão atualizar as indicações de servidores para composição da Rede de Planejamento, responsáveis pela revisão 2022 do PPA 2020/2023, de forma que cada Unidade de Planejamento tenha dois servidores indicados (titular e suplente).

Parágrafo Único - A atualização da indicação de servidores integrantes da Rede de Planejamento deverá ser realizada por meio do e-mail redeplan@planejamento.rj.gov.brmailto:, com as seguintes informações:

I - Responsáveis pela revisão da programação e/ou pelos indicadores do PPA: nome completo, função/cargo, lotação, endereço eletrônico institucional e telefone;

II - Gestores do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG, responsáveis pela inserção das informações da revisão e execução do PPA no sistema: nome completo, CPF, função/cargo, lotação, endereço eletrônico institucional, telefone e lista de UPs que ficarão sob sua responsabilidade.

Art. 3º - As Secretarias, a Procuradoria Geral do Estado, a Controladoria Geral do Estado e entidades vinculadas deverão indicar para composição da Rede de Orçamento, responsável pela elaboração do PLOA 2022, até dois servidores (titular e suplente) do Órgão, através do e-mail redor@planejamento.rj.gov.br, com cópia para o e-mail qualidadedespesa@planejamento.rj.gov.br, com as seguintes informações:

I - Responsáveis pela elaboração do PLOA 2022: nome completo, função/cargo, lotação, endereço eletrônico institucional e telefone;

II - Gestores do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG, responsáveis pela inserção das informações no sistema: nome completo, CPF, função/cargo, lotação, endereço eletrônico institucional, telefone e lista de UPs que ficarão sob sua responsabilidade.

Art. 4º - A fase de elaboração do Planejamento Orçamentário Detalhado - POD 2022 será integralmente executada em atividade própria do módulo de Elaboração da LOA no SIPLAG.

Parágrafo Único - Durante a etapa de capacitação e monitoria para elaboração do POD 2022, o órgão central de orçamento disponibilizará planilha com a projeção para o POD, além de promover os meios adequados para treinamento dos pontos focais setoriais.

Art. 5º- As normas desta Resolução aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Nº do Evento	Data	Evento	LOA / PPA	Responsável da Resolução
1	Até 14/05	Atualização da indicação dos servidores para composição da Rede de Gestores do Plano de Investimentos (PIERJ).	LOA	Unidade de Planejamento
2	Até 14/05	Atualização da indicação dos servidores para composição da Rede de Planejamento e gestores do SIPLAG.	PPA	Unidade de Planejamento
3	De 17/05 a 10/06	Capacitação e monitoria para elaboração do Plano de Investimentos (PIERJ).	LOA	SUBPLO
4	De 17/05 a 10/06	Elaboração e submissão dos projetos de investimentos no âmbito do Plano de Investimentos (PIERJ).	LOA	Rede de Gestores de Investimentos
5	Até 27/05	Atualização da indicação dos servidores para composição da Rede de Orçamento.	LOA	Unidades Orçamentárias da Administração Estadual
6	Até 29/05	Definição dos parâmetros macroeconômicos para 2022, 2023 e 2024 e 2025.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

7	De 08/06 a 25/06	Lançamento das informações no SIPLAG relativas al: ESTIMATIVA DA RECEITA - Detalhamento das rubricas de receita estimadas para 2022, 2023, 2024 e 2025 com as respectivas metodologias e memórias de cálculo. CADASTRAMENTO DE CONVÊNIOS, com execução prevista em 2022, 2023, 2024 e 2025.	LOA	Unidades Orçamentárias da Administração Estadual
8	De 08/06 a 25/06	Lançamento das informações no SIPLAG relativas al: ESTIMATIVA DA RECEITA DO TESOURO - Detalhamento das rubricas de receita estimadas para 2022, 2023, 2024 e 2025 com as respectivas metodologias e memórias de cálculo.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
9	Até 11/06	Envio da proposta setorial para revisão da programação do PPA.	PPA	Unidade de Planejamento
10	Até 25/06	Registro das alterações necessárias nos Indicadores de Resultado da programação em formulário próprio.	PPA	Unidade de Planejamento
11	De 11/06 a 25/06	Análise e ajustes finais das propostas setoriais para revisão do PPA	PPA	SUBPLO
12	De 11/06 a 25/06	Revisão de Legislação e Atribuições.	LOA	Unidades Orçamentárias da Administração Estadual
13	De 21/06 a 25/06	Envio da Projeção da despesa do PPA.	PPA	Unidade de Planejamento
14	De 23/06 a 02/08	Capacitação e monitoria para elaboração do Planejamento Orçamentário Detalhado 2022	LOA	SUBPLO
15	De 28/06 a 01/07	Disponibilização de limites preliminares por despesa e grupos de gastos.	LOA	SUBPLO
16	Até 02/07	Lançamento no SIPLAG da proposta setorial relativa al revisão da estrutura da programação do PPA.	PPA	Unidade de Planejamento
17	Até 08/07	Lançamento no SIPLAG das informações relativas à quantificação de metas físicas e projeção da despesa do PPA.	PPA	Unidade de Planejamento
18	Até 15/07	Disponibilização aos outros Poderes e ao MP, da Estimativa da Receita para o exercício de 2022, inclusive da Receita Corrente Líquida (art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/00).	LOA	SUBPLO
19	Até 15/07	Encaminhamento al Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ das estimativas regionalizadas dos efeitos dos instrumentos de fomento às atividades econômicas.	LOA	Secretarias de Estado e Entidades da Administração Indireta
20	Até 15/07	Lançamento no SIPLAG da proposta setorial relativa as metas e prioridades da LDO 2020.	PPA	Unidade de Planejamento
21	De 02/07 a 02/08	Elaboração e submissão do Planejamento Orçamentário Detalhado.	LOA	Rede de Orçamento
22	Até 16/07	Análise dos limites no SIPLAG para Grupos de Gastos L3, L8 e L9 do Poder Executivo; e para os demais Poderes e Órgãos Autônomos.	LOA	SUBPLO
23	De 19/07 a 17/08	Lançamento das informações no SIPLAG relativas a: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO PARA 2021 PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS (PDG) PARA 2022.	LOA	Empresas Estatais não Dependentes
24	De 19/07 a 17/08	Lançamento das informações no SIPLAG, relativas a: ELABORAÇÃO DA DESPESA - LOA 2022 - Detalhamento da despesa com a estrutura de Ações definida.	LOA	Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública
25	De 19/07 a 17/08	Lançamento dos Grupos de Gastos L3, L8 e L9 no SIPLAG.	LOA	Órgãos e Entidades do Poder Executivo e Empresas Estatais não Dependentes
26	De 03/08 a 10/08	Análise e conclusão dos dados do Limite do Planejamento Orçamentário Detalhado (POD).	LOA	SUBPLO
27	Até 06/08	Encaminhamento al SEPLAG do demonstrativo das estimativas regionalizadas dos efeitos dos instrumentos de fomento às atividades econômicas.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
28	Até 06/08	Encaminhamento al SEPLAG do quadro demonstrativo das condições contratuais das dívidas interna e externa.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
29	De 10/08 a 17/08	Complementação e validação das informações no SIPLAG, relativas aos Grupos de Gastos L1, L2, L4, L5 e L6.	LOA	Órgãos e Entidades do Poder Executivo
30	Até 13/08	Envio de quadro demonstrativo de programas em andamento desenvolvidos em cooperação com os municípios.	LOA	Unidades Orçamentárias da Administração Estadual
31	De 18/08 a 20/08	Validação das informações do SIPLAG, relativas aos Grupos de Gastos L1, L2, L4, L5 e L6.	LOA	Conselhos Gestores - FECAM, FEHIS, FISED
32	De 18/08 a 27/08	Análise e consolidação das propostas orçamentárias setoriais pela SEPLAG.	LOA	SUBPLO
33	Até 27/08	Envio das informações relativas al Legislação da Receita.	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
34	Até 27/08	Envio das informações relativas às Operações Internas e Externas por unidade orçamentária executora / programa/credor e previsão de desembolso para 2022	LOA	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
35	31/08	Apreciação da Proposta Orçamentaria para 2022 pelo Governador do Estado.	LOA	Governador do Estado
36	De 02/09 a 17/09	Ajustes da Proposta orçamentária para 2022.	LOA	SUBPLO
37	De 02/09 a 17/09	Análise final da proposta setorial e compatibilização entre PPA e LOA.	PPA/LOA	SUBPLO
38	De 17/09 a 29/09	Consolidação do Projeto de Lei de Revisão 2022 e Anexos da Programação do PPA 2020/2023, do Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2022 e da Proposta do Projeto de Lei orçamentária 2022 para envio al ALERJ.	PPA/LOA	SUBPLO
39	30/09	Encaminhamento dos Projetos de Lei de Revisão 2022 do PPA 2020/2023 e do Orçamento para 2022 al ALERJ.	PPA/LOA	SUBPLO

Id: 2315357

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 05.03.2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/039325/1990 - PAULO ROBERTO ROCHA RIVERA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1956824-0. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90(Ficais de Rendas), e amparado pelo Art. 2º da Lei 1.258/87 a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, totalizando 4883 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três) dias de efetivo exercício, tomando sem efeito o despacho de 06/05/1991, publicados no D.O de 21/05/1991.

Processo nº SEI-E-04/033665/1993 - PAULO FADIGAS DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1941942-2. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90(Ficais de Rendas), e amparado pelo Art. 2º da Lei 1.258/87 a forma permitida pela Constituição Federal, no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Exército Brasileiro, no período 16/01/1966 a 30/11/1966, totalizando 319 (trezentos e dezenove) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 28/05/1993, publicados no D.O de 02/06/1993.

Id: 2315112

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.05.2021
PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 17 DE 29 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

Onde se lê:

(...)Art.3º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Leia -se:

(...)Art.3º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário Adjunto de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Processo nº SEI 040196/000123/2021.

Id: 2315344

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.05.2021
PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 17 DE 29 DE ABRIL DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

Onde se lê:

(...)Art.3º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Leia -se:

(...)Art.3º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário Adjunto de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Processo nº SEI 040196/000123/2021.

Id: 2315345

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.05.2021
PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 022 DE 04 DE MAIO DE 2020

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DEFERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Onde se lê:

PORTARIA SAF Nº 022 DE 04 DE MAIO DE 2020

Leia -se:

PORTARIA SAF Nº 022 DE 04 DE MAIO DE 2020

Processo nº SEI 040196/000123/2021

Id: 2315346

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.05.2021
PÁGINA 04 - 3ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 020 DE 04 DE MAIO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

Onde se lê:

(...)Art.3º Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Leia -se:

(...)Art.3º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário Adjunto de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Processo nº SEI-040022/000067/2021.

Id: 2315346

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.05.2021
PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 021 DE 04 DE MAIO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

Onde se lê:

(...)Art.3º Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Leia -se:

(...)Art.3º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário Adjunto de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Processo nº SEI-040022/000066/2021

Id: 2315034

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 391 DE 05 DE MAIO DE 2021

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO 10 A 16 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI E04/0058/000078/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 10 a 16 de maio de 2021, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 148,5000;

II - café conillon: US\$ 85,0000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio 2021

LUIZ CEZAR ROCHA
Superintendente de Tributação

Id: 2315034

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 07 de Maio de 2021 às 02:26:05 -0300.